



PROCESSO Nº 014/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA PRAÇA TREZE DE MAIO, Nº 219, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL), BEM COMO PARA O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DOS INSUMOS DE IMUNIZAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DO ANDAR TÉRREO DO PRÉDIO.

ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às onze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA PRAÇA TREZE DE MAIO, Nº 219, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL), BEM COMO PARA O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DOS INSUMOS DE IMUNIZAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DO ANDAR TÉRREO DO PRÉDIO.** A Secretaria Municipal de Saúde, apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar, ofício, proposta comercial e os documentos de habilitação do proprietário **Antônio José De Freitas**, laudo de técnico de engenharia, e a avaliação de imóvel para locação. Nos documentos a secretaria evidenciou a necessidade da contratação, *ipsis litteris* “A Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Vigilâncias em Saúde, desempenha atividades essenciais e contínuas relacionadas à proteção da saúde da população, incluindo ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, controle de endemias, apoio às campanhas de imunização, armazenamento de insumos estratégicos e atendimento técnico à população. O imóvel atualmente utilizado para funcionamento das Vigilâncias apresenta condições estruturais inadequadas, especialmente quanto à infiltração e umidade excessiva, ocasionando goteiras frequentes em períodos chuvosos. Além disso, o local não dispõe de infraestrutura elétrica estável, havendo quedas recorrentes de energia, o que inviabiliza o armazenamento seguro dos insumos de imunização, que exigem controle rigoroso de temperatura, estabilidade elétrica e condições ambientais adequadas. Essas limitações comprometem diretamente a conservação de vacinas, soros e outros insumos estratégicos, expondo o Município a riscos sanitários, perdas de materiais, interrupções de serviços essenciais e prejuízos ao interesse público. O imóvel a ser locado apresenta condições adequadas de acessibilidade, por estar localizado no andar térreo, possibilitando o acesso facilitado de usuários, servidores, fornecedores e demais cidadãos, inclusive pessoas com mobilidade reduzida. A configuração do espaço permite circulação segura e adequada, atendendo aos princípios da acessibilidade universal e às disposições da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), garantindo o acesso aos serviços públicos de saúde de forma digna, segura e inclusiva. Também possui extintor de incêndio, saída de emergência, lotação máxima permitida a fim de atender a legislação vigente. Ressalta-se que o Município não possui imóvel próprio disponível que atenda às exigências técnicas, sanitárias e operacionais necessárias para o pleno funcionamento das Vigilâncias em Saúde e para o armazenamento adequado dos insumos de imunização. Diante disso, a locação do imóvel situado na Praça Treze de Maio, nº 219, mostra-se a única solução viável e imediata para garantir a continuidade, segurança e eficiência das ações de saúde pública.” De acordo com as justificativas relatadas pela secretaria, o imóvel localizado à Praça Treze de Maio, nº 219, Centro, Presidente Olegário-MG, de propriedade de Antônio José De Freitas é mais adequado para atender a necessidade da Secretaria de saúde, em razão de suas características, localização, e avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 027/2025. A escolha do imóvel baseia-se por ser o que melhor atende às necessidades técnicas, estruturais e sanitárias da Secretaria de Saúde, conforme avaliação técnica realizada. Ademais, o imóvel escolhido é localizado em área estratégica para atendimento ao público, uma vez que é localizado no centro da cidade, sendo de melhor acesso aos munícipes. O imóvel encontra-se em ótimas condições, onde a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário irá iniciar o contrato de locação pegando o imóvel com instalações hidráulicas e elétricas novas, com bom funcionamento. Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a inviabilidade de competição, dada as características de instalações e de localização do imóvel que tornou



necessária sua escolha. **LOCADOR: ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS**. Fundamento: Artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021. Valor mensal: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais perfazendo o valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Ressalta-se que a análise realizada pela Agente de Contratação e equipe de apoio restringiu-se à verificação da regularidade formal do processo e da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, não competindo a este setor adentrar no mérito da conveniência e oportunidade, que são de competência da autoridade requisitante e do gestor municipal. Na oportunidade, foi verificada a regularidade do locador face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Luciana Cesária De Souza
Membro da equipe de apoio

Michelle De Fátima Sousa
Membro da equipe de apoio

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BC3-A8FC-4889-2E21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELLE DE FATIMA SOUSA (CPF 155.XXX.XXX-13) em 27/02/2026 13:01:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA CESÁRIA DA SILVA SOUZA (CPF 058.XXX.XXX-43) em 27/02/2026 13:07:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KIMBELLY LUANE BARBOSA DOS SANTOS (CPF 128.XXX.XXX-37) em 27/02/2026 13:11:07
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/1BC3-A8FC-4889-2E21>